

## TERMO DE ASSOCIAÇÃO

Pelo presente instrumento de associação, o Município de **DOUTOR RICARDO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.360/0001-21 com sua sede na Prefeitura Municipal situada na RS 332, Km. 21 nº3699, bairro centro, CEP 95967-000, representado neste ato por seu prefeito municipal, Sra. Catea Maria Borsatto Rolante, brasileira, casada, inscrita no CPF do MF sob nº 444.409.360-91 e portadora da Cédula de Identidade nº 1037783361 – SSP, com embasamento na lei municipal nº 1775/2017 de 23 de maio de 2017, formaliza sua associação, a **AMTURVALES – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TURISMO DA REGIÃO DOS VALES**, entidade constituída pelos Municípios integrados da área geograficamente definida pelo Corede do Vale do Taquari, no estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.848.934/0001-88**, com sede na cidade de Encantado/RS, que tem por finalidade representar institucionalmente os Municípios, auxiliar na implantação da legislação municipal voltada ao turismo, promover e coordenar ações de desenvolvimento do turismo regional, buscando fomentar a sustentabilidade ambiental, cultural e sócio econômica, resguardando a observância da livre iniciativa de seus associados na forma de seu estatuto social.

A presente associação autoriza que o Município participe da formulação de diretrizes do turismo regional, estabelecendo-se por meta o desenvolvimento deste segmento no contexto econômico, social e cultural local, ficando eleita a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TURISMO DA REGIÃO DOS VALES como instância de representação formal dos seus pleitos e ações voltadas ao turismo regional, passando a contribuir mensalmente para com a manutenção dos custos da entidade, mediante o pagamento do valor da contribuição mensal, conforme enquadramento deste município, aprovada em Assembleia Geral da Associação, conforme estabelece o Art. 12, paragrafo 1º e Art. 45, paragrafo 1º e 2º do Estatuto da AMTURVALES.

Conforme Estatuto Social, Capítulo IV, Seção I, Art. 18, anualmente, até o dia 15 de março, realizar-se-ão as Assembleias Ordinárias para a prestação de contas aos Municípios Associados.

A vigência do presente termo de associação é de 03 de julho de 2017 até 31 de dezembro de 2017, vedada à possibilidade de prorrogação eis que depende de dotação orçamentária anual.

Em decorrência do Ato de Associação ora firmado, fica desde já autorizada à emissão de boleto bancário como forma de cobrança, no valor estabelecido em Assembleia Geral (ata anexo), com vencimento no décimo dia de cada mês.

Doutor Ricardo, 03 de julho de 2017.

---

CATEA MARIA BORSATTO ROLANTE  
PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO

---

SEBASTIÃO LOPES ROSA DA SILVEIRA  
OAB/RS 25.753

---

RAFAEL LUIZ FONTANA  
PRESIDENTE DA AMTURVALES